



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2012**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 26 de outubro de 2012, conforme autos do Processo de Nº 594441,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar, *ad referendum* do Conselho Pleno, as disciplinas optativas relacionadas abaixo na Matriz Curricular do **Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química**, Campus de Jequié.

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Síntese Orgânica	45h	(3.0.0)
<b>Ementa:</b> Conceitos de desconexões e análise retrossintética. Sintons e equivalentes sintéticos. Transformação de grupos funcionais. Desconexões de carbono-heteroátomo. Desconexões de ligações carbono-carbono simples e insaturadas. Rearranjos em síntese. Noções de síntese assimétrica. Síntese de produtos naturais. Exemplos selecionados.		
Pré-requisito - Química Orgânica II		

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Química Medicinal	45h	(3.0.0)
<b>Ementa :</b> Introdução a química medicinal: Objetivos e metodologias. Conceito de composto protótipo. Farmacocinética e suas relações com o planejamento de fármacos: vias de administração e biodisponibilidade, relação entre estrutura e grau de absorção, metabolismo de fármacos, efeito de primeira passagem, passagem por membranas especiais (barreira hemato-encefálica e placenta), proteínas P e resistência a fármacos, vias de eliminação. Origem dos fármacos. Estágios envolvidos na descoberta e desenvolvimento de fármacos. Receptores biológicos e interação fármaco-receptor. Planejamento racional de fármacos. Estratégias de modificação molecular. Variações modernas da estratégia racional. Estudo de casos da literatura científica atual, retirados dos periódicos listados na bibliografia.		
Pré-requisito - Química Orgânica II		

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**